

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

CNPJ/MF nº. 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025, às 11 horas, na sede social do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia"), admitida a participação por videoconferência, nos termos do artigo 10, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, Jackson Medeiros de Farias, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia para o período compreendido entre a presente data e a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a alteração dos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento da Companhia, a fim de atualizar a razão social da Companhia e autorizar a presença facultativa de um membro observador, nomeado pelo Conselho de Administração, entre outros; **(iii)** a aprovação de celebração de Acordo de Indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia; **(iv)** aprovação de emissão de Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), em favor do Banco Fibra; **(v)** aprovação de celebração de convênio de cessão de crédito e antecipação de pagamentos a fornecedores, com o Banco Daycoval; e **(vi)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÃO: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia. Nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a nova composição dos Comitês de Assessoramento da Companhia, para o período compreendido entre a presente data e a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito abaixo.

5.1.1. Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance: em virtude da renúncia do Sr. André Coji, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a nomeação do Sr. **Paulo Romagnoli**, brasileiro, solteiro em união estável, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 7307717 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.568.808-69, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, como Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia, e do Sr. **Paulo Antônio Silvestri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 7734978 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.277.478-36, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, como Observador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia, o qual passará a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Rogério Paulo Calderón Peres	Coordenador
Luiz Carlos Passetti	Membro
Paulo Romagnoli	Membro
Paulo Antônio Silvestri	Observador

5.1.2. Comitê de Finanças: os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a nomeação do Sr. **Fernando Alcantara de Figueredo Beda**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 136530588 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 104.870.868-30, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para o cargo de Presidente do Comitê de Finanças da Companhia; e do Sr. **Raphael Oscar Klein**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.900.668-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.137.128-83, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, como Observador do Comitê de Finanças da Companhia, o qual passará a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Fernando Alcantara de Figueredo Beda	Presidente
Renato Carvalho do Nascimento	Membro
Rogério Paulo Calderón Peres	Membro
Raphael Oscar Klein	Observador

5.1.3. Comitê de Pessoas e Governança: os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a nomeação do Sr. **André Luiz Helmeister**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.207.252 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.872.118-44, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º ao 5º andar, Bloco 1, acesso Rua Flórida, nº 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para o cargo de Membro do Comitê de Pessoas e Governança da Companhia, o qual passará a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Raphael Oscar Klein	Presidente
André Luiz Helmeister	Membro
Claudia Quintella Woods	Membro

Os membros dos Comitês de Assessoramento aqui eleitos que não sejam membros do Conselho de Administração da Companhia serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, indicando que possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A. para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste suas eleições, nos termos da Resolução CVM 80/22. Os membros observadores ora eleitos não serão remunerados pela função de membro observador e serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de compromisso e de confidencialidade.

5.2. Alteração dos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento da Companhia. Nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos a alteração dos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, a fim de atualizar a razão social da Companhia e autorizar a presença facultativa de um membro observador, nomeado pelo Conselho de Administração, entre outros ajustes, nos termos do **Anexo I**.

5.3. Aprovação de celebração de Acordo de Indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria. Os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade dos votos, a celebração de Acordos de Indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável, nos termos do modelo-padrão previamente aprovado por este Conselho (**Anexo II**).

5.4. Aprovação de emissão de CCB em favor do Banco Fibra. Nos termos do Artigo 20, inciso (xxi) do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar a emissão de CCB, em favor do Banco Fibra, no valor de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com a oneração de ativos de titularidade da Companhia em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

5.5. Aprovação de celebração de convênio de cessão de crédito e antecipação de pagamentos a fornecedores, com o Banco Daycoval. Nos termos do Artigo 20, inciso (xxi) do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar a celebração de convênio de cessão de crédito e

antecipação de pagamentos a fornecedores, com o Banco Daycoval, no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a oneração de ativos de titularidade da Companhia em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

5.6. Autorização à Diretoria. Os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, Jackson de Medeiros Farias, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.

Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Stephanie Salcas Pepe Wagner
Secretária